



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2016**  
**ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO**  
**ESTRUTURAS E ÁREAS DE RISCO**

**SUMÁRIO**

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências normativas e bibliográficas**
- 4. Definições**
- 5. Procedimentos**

**ANEXO A**

Figuras ilustrativas

**ANEXO B**

Tipos de retorno

**INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2016**

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações, estruturas e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 16.302/2015 – que dispõe sobre a segurança contra Incêndio das edificações, estruturas e áreas de risco no Estado da Bahia.

## **2. APLICAÇÃO**

Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações, estruturas e áreas de risco onde for exigido o acesso de viatura nos termos do item 5.2 desta IT.

## **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**

IT Nº 06 do CBPMESP – Terminologia de segurança contra incêndio.

## **4. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se as definições constantes da IT 03/16- Terminologia de segurança contra incêndio.

## **5. PROCEDIMENTOS**

### **5.1 Via de acesso para viaturas**

#### **5.1.1 Características mínimas da via de acesso:**

**5.1.1.1** Largura mínima de 6 m (Figura 1).

**5.1.1.2** Suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

**5.1.1.3** Altura livre mínima de 4,5 m.

**5.1.1.4** O portão de acesso (quando houver) deve ter as seguintes dimensões mínimas (ver Figura 2)

- a) largura: 4,0 m;
- b) altura: 4,5 m.

**5.1.1.5** Recomenda-se que as vias de acesso com extensão superior a 45 m possuam retornos, que podem ser dos seguintes tipos:

- a) circular;
- b) em formato de “Y”; ou,
- c) em formato de “T”.

Nota: ver modelos no anexo B.

**5.1.1.5.1** Outros tipos de retornos podem ser usados, desde que garantam a entrada e a saída das viaturas nos termos desta IT (ver modelo na Figura 3).

## EXIGÊNCIAS

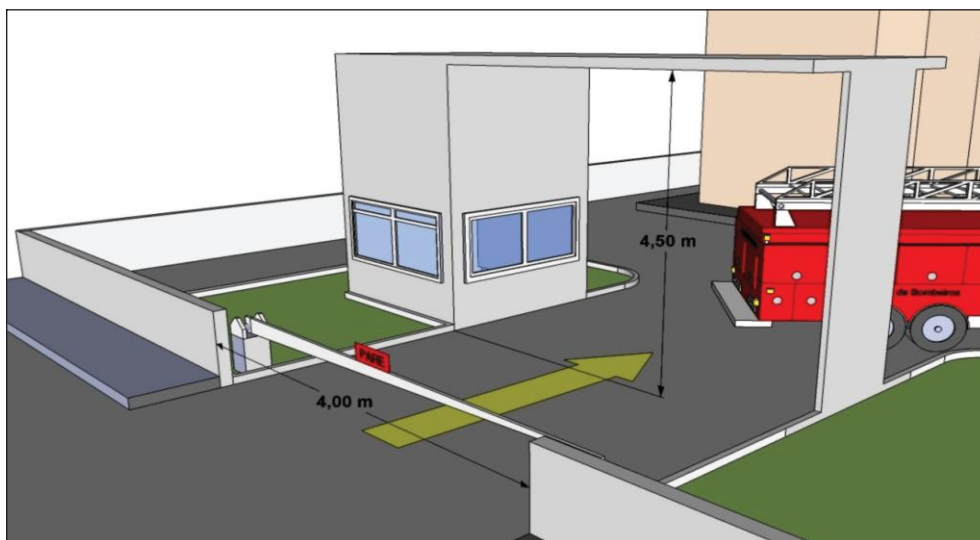
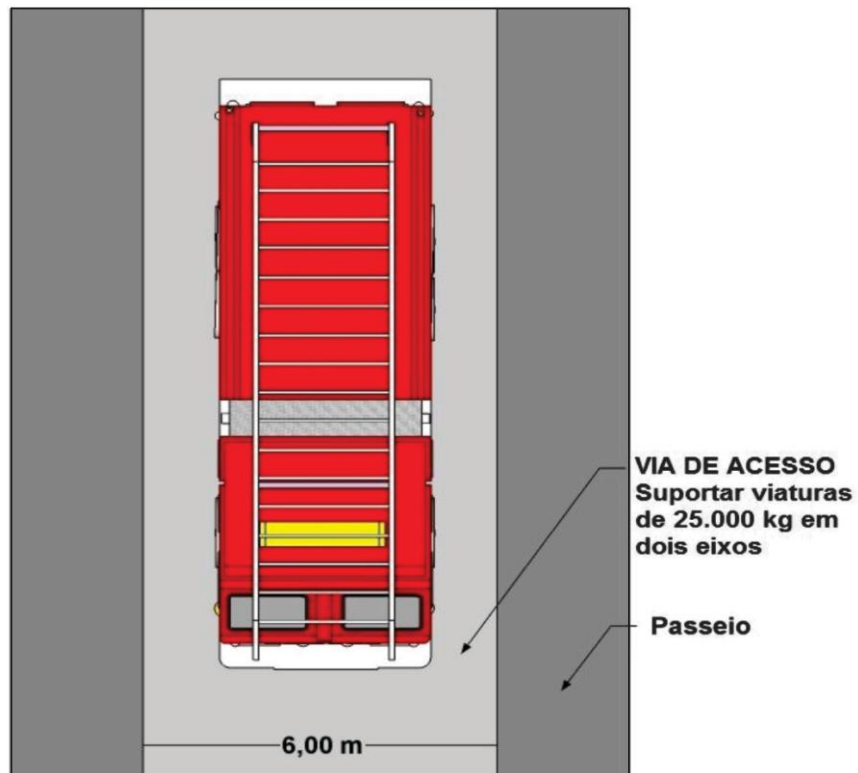
**5.1.2** As edificações, estruturas ou áreas de risco abaixo descritas devem possuir as vias de acesso, incluindo os arruamentos internos, conforme os critérios do item 5.1:

- a) centros esportivos e de exibição ou eventos temporários nos termos da IT 12/16 – Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;
- b) estabelecimentos destinados à restrição de liberdade nos termos da IT 39/16 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade;
- c) locais que possuam sistema de proteção por espuma ou por resfriamento nos termos da IT 25/16 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.

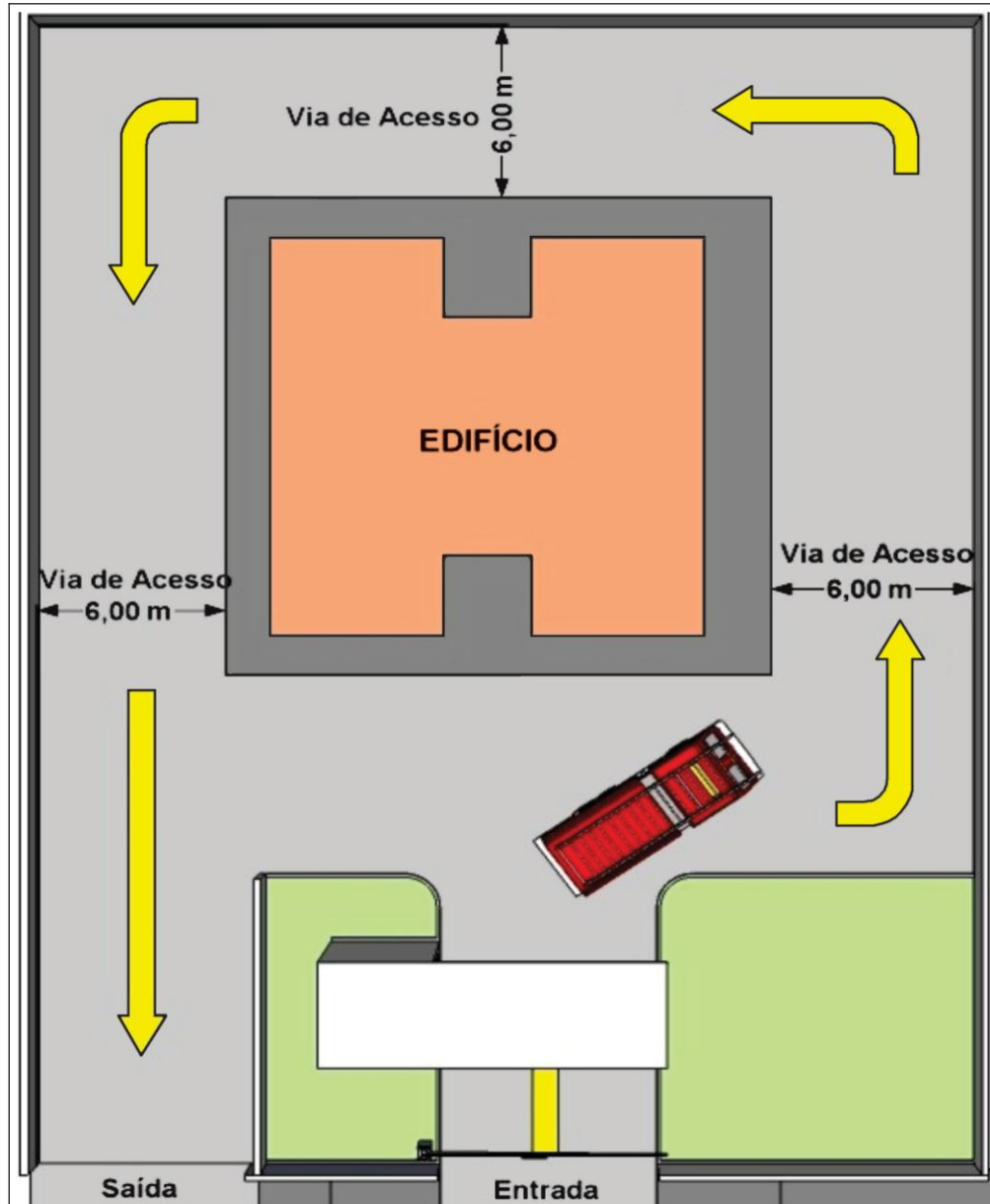
**5.1.3** Todas as edificações, estruturas ou áreas de risco, com arruamento interno, devem possuir o portão de acesso nos termos do item 5.1.1.4.

**5.2** Excetuando-se os casos descritos em 5.2.1, as demais exigências para as vias de acesso são recomendadas.

ANEXO A  
FIGURAS  
ILUSTRATIVAS



## FIGURAS ILUSTRATIVAS



ANEXO B  
TIPOS DE RETORNO

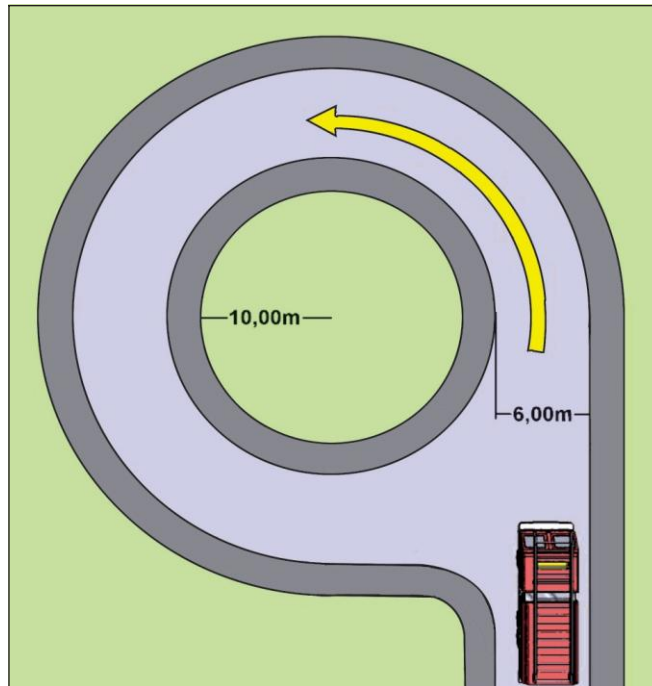


Figura 1: Retorno circular

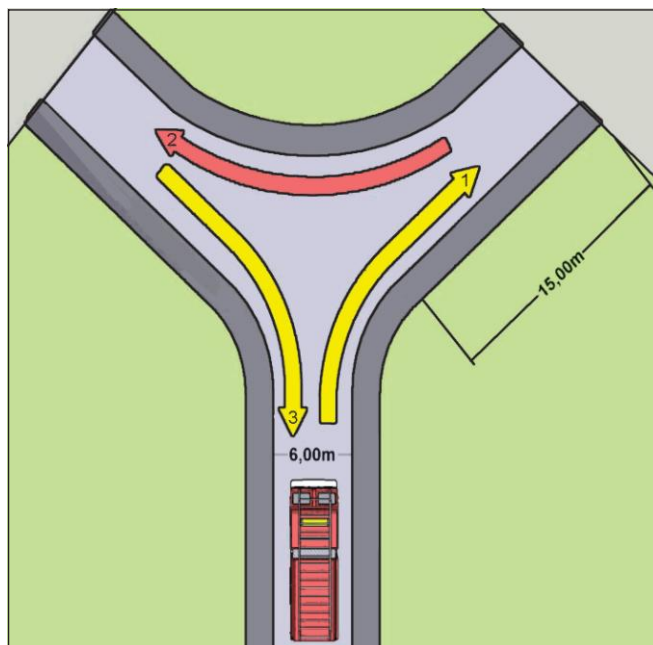


Figura 2: Retorno em formato de "Y"

## TIPOS DE RETORNO

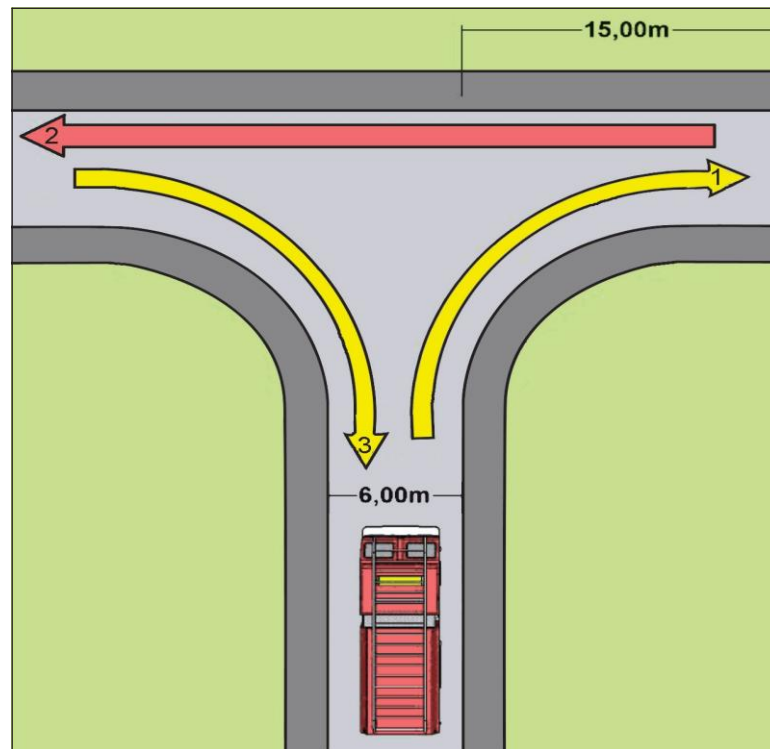


Figura 3: Retorno em formato de "T"